

Complemento à Educação Artística - Música 2023

Prova 97

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova prática de equivalência à frequência do 3.º ciclo da disciplina de Complemento à Educação Artística - Música a realizar em 2023, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais para o 9º ano de escolaridade, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os domínios da Interpretação e Comunicação, Apropriação e Reflexão (Culturas Musicais nos Contextos e Perceção Sonora e Musical) e Criação e Experimentação.

Caracterização da prova

A prova integra uma parte A, da qual constam três grupos e doze itens e uma parte B com dois grupos e dois itens.

Os itens estão organizados segundo os domínios: Culturas musicais nos contextos, Perceção sonora e musical, Interpretação e Comunicação e Criação e Experimentação.

A estrutura da prova será:

Parte A - Reconhecimento auditivo (Prática)

Grupo I

Identificação auditiva das diferentes culturas musicais do mundo, a que pertencem os exemplos musicais ouvidos (culturas musicais: europeia, latino-americana, norte-americana, africana, extremo-oriental e da oceânia).

Grupo II

Análise auditiva dos elementos musicais modificados num arranjo musical, em relação à música original (elementos musicais: timbres, dinâmica, ritmo, melodia, andamento, género musical, tonalidade, harmonia e forma).

Grupo III

Reconhecimento auditivo dos instrumentos característicos de uma banda de rock.

A parte A inclui itens de resposta curta, de complemento, de associação ou de correspondência e de escolha múltipla.

Cotação da Parte A - 60 pontos

Parte B - Interpretação em flauta ou entoação melódica e improvisação rítmica (Prática)

Grupo IV

Interpretação, em flauta de bisel, da melodia alentejana “Ao romper da bela aurora” ou entoação da canção açoriana “Ilhas de Bruma”.

Grupo V

Criação de um ostinato rítmico, de dois compassos, num compasso de divisão ternária, com base nas figuras e células rítmicas aprendidas, no contexto musical da música tradicional portuguesa (criação rítmica num compasso de divisão ternária - canção transmontana “Pur beilar el pingacho”).

Cotação da parte B - 40 pontos

Cotação total da prova: 100 pontos

Material

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é permitido o uso de corretor.

As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).

Material para reconhecimento auditivo: leitor de cd's ou computador.

Flauta de bisel.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos: Parte A - 25 minutos e Parte B - 20 minutos.

Critérios gerais de classificação

Rigor científico.

Objetividade, clareza e coerência da resposta.

Capacidade de audição e de análise da obra de arte musical, considerando o seu enquadramento artístico e histórico.

Correção na execução melódica, considerando os aspetos: execução melódica - precisão melódico-rítmica, afinação, andamento, dicção e qualidade sonora.

Criatividade e correção na composição do ostinato rítmico, atendendo aos elementos: correção e diversidade das figuras e células rítmicas usadas e bom enquadramento no contexto musical sugerido pelo exercício.